



## RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

JANEIRO A MARÇO de 2025

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 42 §3 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/08 o Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de MARÇO/2025.

*Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:*

- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

### - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária nº 3.162, de 26 de dezembro de 2024 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2025 e no PPA com referência Câmara Municipal.

Não houve suplementações e anulações realizadas no período janeiro a março de 2025.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal é realizado através de autorização de pagamento.

### - GESTÃO DE PESSOAL

Em Janeiro o Presidente foi informado por essa controladora que a Lei de Plano de Cargos e Salários da Câmara, Lei Complementar nº 14/2024, foi votada em desobediência a LC 101/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Destaca-se que a referida Lei também revogou todas as demais Leis de Plano de Cargos desta Casa. Assim sendo, esta controladora visando sanar a inconstitucionalidade desta Lei, orientou que a mesma fosse revogada e conseqüentemente elaborado outro plano de cargo que atendesse a legislação.

E assim foi feito, em Fevereiro de 2025, foi votado e aprovada a Lei Complementar nº 17/2025.

Portanto, a LC 14/2025, somente produziu efeitos no mês de Janeiro de 2025 e meados de fevereiro.

Deste modo, hoje a Câmara Municipal, conforme LC nº 17, possui 5 cargos efetivos e 4 Cargos Comissionados.

Estando atualmente com 4 cargos efetivos ocupados, 1 cargo efetivo com servidor contratado temporariamente até realização do concurso, 4 cargos nomeados em comissão.

Mês/ano	Trabalhando	Efetivos	Comissionados	Contratado	Exonerados	Ferías
Janeiro/2025	06	4	1	1	0	0
Fevereiro/2025	09	4	1	1	0	0
Março/2025	09	4	4	1	1	0

A entidade não autoriza a realização de horas extras;

Esta controladora orientou o Presidente para que seja controlada e realizado o cronograma para concessão de férias.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

O Setor de RH já realizou a DIRF para fins de Prestação de Contas do exercício de 2025.

## - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O setor de patrimônio realiza o registro dos bens (natureza, classe e identificador), no entanto, foi recomendado que seja mantido sempre atualizado para uma rápida localização.

O inventário físico é feito ao final do exercício, e foi recomendado ao setor que proceda a identificação dos bens que não constam com as placas ou etiquetas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

é que qualquer alteração mudança no responsável devem ser lançadas.

Foi RECOMENDADO ainda, que o setor de patrimônio realize o controle do patrimonial, conforme Decreto nº 202/2021.

O Controle Interno informou que realizará conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde será verificado se as salas analisadas estão de acordo com o inventário.

## - GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Controle Interno RECOMENDOU que o setor de Almojarifado realize o controle do almoxarifado, através de requisição para liberação dos materiais, e que assim seja realizada a conferência de entrada e saída mensal, conforme requisições de compra e saída.

Esta controladora RECOMENDOU que sejam realizados os acertos levantado no PCA de 2024, para que os valores lançados no almoxarifado e na contabilidade, estejam em conformidade.

## - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Foi verificado pelo Controle Interno o valor e a data do repasse do duodécimo, e o mesmo está sendo repassado conforme LOA aprovada.

Mês/ano	Valor repasse	Total repassado	Data do repasse
Janeiro/2025	320.033,87	320.033,87	17/01/2025
Fevereiro/2025	320.033,87	320.033,87	19/02/2025
Março/2025	320.033,87	320.033,87	18/03/2025

## - GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

A agente de contratação e comissão permanente de licitação foram nomeadas através da Portaria 02 de 17 de janeiro de 2025.

Pelo CI foi orientado o setor de compras que todas as compras e



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

prestações de serviços comum sejam planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter três orçamentos para ser feita a justificativa.

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços), utilizamos quando necessário o Banco de Preço Nacional.

Os processos licitatórios são numerados e autuados, são passados ao Setor Jurídico para parecer e são conferidos por amostragem pelo Controle Interno;

Foi orientado pelo CI que as publicações dos processos de dispensa e inexigibilidade devem ser feitas diariamente no site e no diário oficial do Município;

Não foi realizado aditivo em Janeiro e Fevereiro, já no mês de março foi realizado os aditivos abaixo relacionados:

Aditivo	Altamir José Alves	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Décio Evaristo Teixeira	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Flávio Júnior Teixeira	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	José Agenor Teixeira	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Marlon Morales Silva	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Naide Conceição Pereira	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Paulo Afonso Amorin	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Tiago Cecin Barbosa	Credenciamento Táxi	21/03/2026
Aditivo	Mega Minas	Prestação Serviços de Internet	15/03/2026

No mês de janeiro foram realizadas as seguintes dispensas e inexigibilidade:

Dispensa	Dispensa nº 02/2025	Placas de mesa em aço inox	Valor de R\$1.550,00
----------	---------------------	-------------------------------	-------------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Dispensa	Dispensa nº 03/2025	Troca de Fechadura	R\$183,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 01/2025	Curso de Vereança na prática, ferramentas essenciais para 1º ano de legislatura.	Valor de R\$10.320,00

No mês de fevereiro foram realizadas as seguintes dispensas e inexigibilidade:

Dispensa	Dispensa nº 05/2025	Confecção de pastas	Valor de R\$625,00
Dispensa	Dispensa nº 06/2025	Reconhecimento de Firma	Valor de R\$41,76
Dispensa	Dispensa nº 07/2025	Reconhecimento de firma	Valor de R\$220,96
Dispensa	Dispensa nº 09/2025	Material Elétrico	Valor de R\$1.161,80
Dispensa	Dispensa nº 10/2025	Confecção de Cartaz para divulgação PJ	Valor de R\$96,0
Dispensa	Dispensa nº 11/2025	Prestação de serviços de troca de quadro de energia	Valor de R\$650,00

No mês de março foram realizadas as seguintes dispensas e inexigibilidade:

Dispensa	Dispensa nº 12/2025	Aquisição de peça para manutenção e portas e janelas	Valor de R\$470,00
Dispensa	Dispensa nº 13/2025	Prestação de serviço de montagem de arco de balões para	Valor de R\$120,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

		lançamento PJ	
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 02/2025	Evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Valor de R\$5.500,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 03/2025	II Seminário Nacional De Contratações Públicas	Valor de R\$1.980,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 04/2025	Curso de Legislativo Experience para Câmaras Municipais	Valor de R\$8.940,00

Esta controladora RECOMENDOU e alertou o setor de compras e Contabilidade, para que proceda-se, para as despesas de pequeno valor o pronto pagamento, em forma de adiantamento para a servidora responsável, mediante prestação de contas mensal, visando evitar fraudes e fracionamento de licitações. Ressaltou-se ainda para observarem a legislação vigente.

Analisando os processos mencionados acima, foi verificado pela controladora, que pularam a sequência das dispensas, portanto foi orientado a responsável para que não mais pule a sequência numéricas das dispensa, e ainda que os processos de dispensas, sejam devidamente publicados no site oficial.

## - GESTÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

Resumo das Atividades Realizadas:

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria e não realizamos pagamentos em cheques, apenas ordem bancária;

Foi orientado o setor responsável para que os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica de liquidação;

Todos os pagamentos possuem os comprovantes adequados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Foi RECOMENDADO pelo CI, que a tesouraria antes de realizar o pagar, verifique se foi juntada as certidões de regularidade para autorização e pagamento;

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

## - CONCLUSÃO

Com a emissão do presente relatório, entendo que resta comprovada a preocupação com o controle concomitante da execução orçamentária da Câmara Municipal de Guapé, apesar de algumas informações chegarem tardia a conhecimento desta controladora.

Outrossim, resta comprovada a busca do atendimento às exigências e orientações desta Controladora.

Por fim, entendemos que não só o controle, como também a gestão, em si, foi eficiente e eficaz, tendo em vista que ficaram evidentes a responsabilidade do gestor, bem como o respeito e o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

E o que tínhamos a Relatar.

Guapé/MG, 10 de junho de 2025.

**Ana Gabriely Braz Vilela**

**Controle Interno**